



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ
GESTÃO TÉCNICO OPERACIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 50902.000406/2025-63

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **CRIAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL COM MODELAGEM 3D DE VOLUMES ARQUITETÔNICOS ILUSTRANDO AS OBRAS QUE SERÃO REALIZADAS NO PORTO DE MACEIÓ NOS ANOS DE 2025 E 2026**, conforme especificações contidas no presente Termo.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A contratação dos serviços de criação de vídeo institucional com modelagem 3D de volumes arquitetônicos justifica-se pela necessidade de apresentar, de forma clara, visualmente impactante e didática, as obras de modernização do Porto de Maceió programadas para os anos de 2025 e 2026 para ser utilizado em reuniões estratégicas, eventos institucionais e apresentações junto a autoridades governamentais e investidores, destacando a importância e os benefícios dessas intervenções para o desenvolvimento econômico e logístico da região.

2.2. As obras em curso, planejadas para os próximos anos, são essenciais para a consolidação do Porto de Maceió como um hub logístico regional, com benefícios diretos para o comércio, a indústria e o turismo, assim, o vídeo institucional será uma ferramenta essencial para comunicar os investimentos do Governo Federal e demonstrar os impactos positivos das melhorias na infraestrutura portuária.

2.3. As imagens e animações em 3D permitirão uma visualização realista das transformações previstas, facilitando a compreensão do projeto por diferentes públicos e ampliando o engajamento de potenciais investidores, contribuindo diretamente para a captação de recursos, para a valorização do Porto de Maceió no cenário nacional e para o fortalecimento da comunicação institucional sobre as melhorias planejadas para o biênio 2025-2026.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. O vídeo institucional deverá ter duração de no mínimo 90 segundos e no máximo 120 segundos, contendo as modelagens 3D de volumes arquitetônicos ilustrando as obras que serão realizadas no Porto de Maceió nos anos de 2025 e 2026 e seu entorno.

3.2. **O produto a ser entregue deve estar em formato .mp4, .avi ou .mkv;**

3.3. Conteúdo do Vídeo:

3.3.1. O vídeo institucional deverá apresentar, de forma dinâmica e objetiva, os seguintes pontos:

3.3.1.1. **Introdução:** Vista superior remontando ao voo de drone, mostrando o Porto de Maceió e seu entorno em mapa realista.

3.3.1.2. **Edificações existentes:** as edificações existentes deverão ser modeladas para passar ao espectador um senso de localização, tornando a experiência mais realista;

3.3.1.3. **Obras em andamento:** as obras em andamento deverão ser modeladas e locadas em seus futuros espaços, ilustrando a modernização das instalações, a ampliação de capacidade operacional e

melhorias nas condições de acesso. A ênfase será na infraestrutura que está sendo renovada e ampliada para atender as demandas do mercado.

Segue abaixo lista de obras e edificações que deverão estar presentes no produto:

- a) Nova sede Administrativa do Porto de Maceió com seu respectivo estacionamento e prédio anexo
- b) Pátio de Triagem
- c) 4 Guaritas de segurança com câmeras, concertinas, cercamento e outros detalhes de estrutura conforme previsto no projeto do ISPS Code.
- d) Revitalização dos 5 armazéns
- e) Nova Balança rodoviária com sua respectiva cabine de controle
- f) Revitalização da antiga Balança Rodoviária e cabine de controle
- g) Terminal Marítimo de Passageiros com seu respectivo estacionamento
- h) 45 defensas distribuídas nos 6 berços do Porto de Maceió
- i) 42 cabeços distribuídas nos 5 berços do Porto de Maceió
- j) Delimitar a área da dragagem e do reforço estrutural com os respectivos calados do Porto de Maceió
- k) Passeio da orla do Porto de Maceió.
- l) Novo prédio do setor de operação.
- m) Pavimentação e drenagem de todas as vias internas do Porto de Maceió.
- n) Recuperação do Terminal de Graneis Líquidos
- o) Simulação de operações: 1 de carga, 1 de passageiros e 1 de movimentação de pátio de triagem
- p) Representação de cargas nas áreas AA01 e AA03(sal e areia)
- q) Representação das estruturas existentes tanques de combustível, prédio sede e instalações administrativas das arrendatárias

3.4. Todas as obras e edificações deverão ser sinalizadas - LETTERING.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 138, II, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da APMC, disponível no endereço eletrônico www.portodemaceio.com.br e na Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 5.1. O critério de julgamento para a presente contratação é **menor preço**.
- 5.2. A visita técnica é dispensável à elaboração da proposta.
- 5.3. Os interessados deverão encaminhar proposta comercial em até 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação de cotação, através do endereço eletrônico compras@portodemaceio.com.br, telefone (82) 2121-2575, com as seguintes informações:
 - a) Objeto;
 - b) Prazo para entrega/finalização dos serviços;
 - c) Data da proposta;

- d) E-mail;
- e) Validade da proposta;
- f) Valor – já computados fretes, impostos e outros valores incidentes;
- g) Declaração que a empresa que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando na condição de menor aprendiz.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DO SERVIÇO:

- 6.1. Os serviços deverão ser realizados em até 60 (sessenta) dias contados da assinatura da ADS.
- 6.2. Quaisquer dúvidas sobre a execução do objeto poderão ser sanadas através dos contatos: E-mail: setoad@portodemaceio.com.br, Telefone: (82) 2121-2538.
- 6.3. Os serviços serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 05 (cinco) dias e serão encaminhados à área técnica solicitante para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação de penalidades.
- 6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade fornecida/executada e conseqüentemente aceitação/atesto na nota fiscal.
- 6.6. Na hipótese de a verificação do item anterior não se der no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto na respectiva sede da APMC e autorização para emissão de Nota Fiscal, com o prazo previsto neste Termo de Referência, desde que aprovado e atestado pelo fiscal responsável.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 8.2. Não haverá exigência da garantia de que trata o art. 70 da Lei nº 13.303/16, em razão da baixa complexidade e do baixo risco para a Administração do Porto de Maceió, considerando o vulto da contratação.
- 8.3. Das obrigações da contratada:
 - a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda.
 - b) Efetuar a entrega dos produtos (Vídeos) em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações neste Termo de Referência e da sua proposta;
 - c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
 - d) Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo

máximo de 10 (dez) dias uteis, o produto com avarias ou defeitos;

- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quais que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Assinar e devolver o contrato e/ou OS/ADS no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, à pedido da Contratada, em casos supervenientes e formalmente registrado em requerimento circunstanciado.

8.4. Obrigações da Contratante

- a) Disponibilizar o arranjo geral do Porto de Maceió com todas as áreas solicitadas e os respectivos projetos das edificações para auxílio no processo de criação.
- b) Disponibilizar sala na administração do Porto de Maceió para execução dos serviços.
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- d) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do serviço objeto deste, inclusive, quando necessário, permitir o livre acesso dos responsáveis às dependências DA APMC, desde que devidamente identificados;
- e) Atestar a execução do objeto do presente termo de referência por meio do fiscal do contrato;
- f) Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no termo de referência.

9. **DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

9.1. Será designado um representante da área administrativa e um da área solicitante para acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, e quando necessário, determinar a regularização de falhas e defeitos observados.

10. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. A contratada está sujeita às sanções e penalidades por inexecução contratual, em conformidade com a Lei nº. 13.303/16 e Regimento Interno de Licitação e Contratos da APMC.

11. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. A Inobservância das normas deste termo e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos serviços, devendo a empresa contratada proceder à entrega do objeto em conformidade com este termo.

ANEXO I

1. Requisito 1
2. Requisito 2
3. Requisito 3
4. Requisito 4
5. Requisito 5
6. Requisito 6
7. Requisito 7
8. Requisito 8
9. Requisito



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Costa Barros Modesto, Gestor Técnico Operacional**, em 06/02/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9363777** e o código CRC **B958BF23**.



Referência: Processo nº 50902.000406/2025-63



SEI nº 9363777

Rua Sá e Albuquerque, S/N - Bairro Jaraguá
Maceió/AL, CEP 57022-180
Telefone: (82) 2121-2500